



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.696/2003

**“DENOMINA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
MUNIZ FREIRE – ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **“RUA SANTA CLARA”** a Rua que inicia-se na inscrição nº 01.01.028.0184-002 (Rua Demerval Ribeiro Soares), finalizando no Córrego Vargem Grande, na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 05 de Dezembro de 2003.


ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN

=PREFEITO MUNICIPAL=

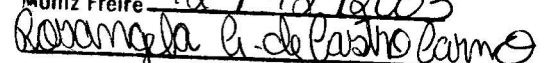
Certifico que fiz publicar nesta

data a(o) seis mº

1.696/2003

conforme determina a LOM.

Muniz Freire 12, 12, 2003



Gabinete do Prefeito